



DECRETO Nº. 166/2021,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto fo.
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 03/11/2021
Janaína Chaves e Lima
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO, DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **059/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **ÁLVARO CIPRESSO CAVALCANTE**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes o que foi solicitado pelo contratado, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **059/2021-ADM** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **ÁLVARO CIPRESSO CAVALCANTE** inscrito no CPF nº 071.806.011-36, Cédula de Identidade nº 21.460.857 – SSP-TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, N° 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br